



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n° 028/2017

Denominação: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3547-1142 ou do e-mail pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE GUAPIARA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**; o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 55/2006, de 16 de agosto de 2006, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitações do Paço Municipal localizada à Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro nesta cidade às **09:30 horas do dia 24 de Outubro de 2017 data** para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação e Local da realização da sessão pública do Pregão mesmo local e na **mesma data às 09:40**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1- DO OBJETO

Pregão Presencial do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de veículos na modalidade frota, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, devidamente relacionados e especificados no Anexo I (Termo de Referência) e, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

e) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| |
|--|
| ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante) |
|--|

| |
|---|
| ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante) |
|---|

4.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

a) apresentar o número do Processo e número deste **PREGÃO**;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-

mail), este último se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

d) apresentar preço unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. A licitante deverá incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc, **garantindo-se este durante todo o contrato**, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico- financeiro previsto na legislação incidental.

e) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site ou enviado por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Habilitação jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a4) Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

b1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b2) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

b3) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b4) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

c) Qualificação Físico Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

c1) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.

d) Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV.

e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo V;

6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.9 Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- A adjudicação será feita por LOTE.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- O pagamento dos valores contratados será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas vencíveis a cada 30 (trinta) dias, (0+30 dias) após emissão da fatura e/ou documento equivalente acompanhado da Apólice e as seguintes nos meses subsequentes; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco nº: ; Agência nº; Conta Corrente nº:** ; conforme fornecido pelo Contratado ou Boleto Bancário. O contrato será celebrado pelo valor global, com a menor proposta apresentada pelo licitante, cuja fatura mensal ocorrerá de acordo com o valor exato da contratação por apólice.

10.2- **As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00 – Outros Servde Terceiros – P. Juridica do Orçamento Municipal.**

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

11.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem

12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de GUAPIARA para assinar a ata/termo de contrato.

11.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 deste item 11, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12 - DASSANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

12.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.5- O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.guapiara.sp.gov.br.

14.6- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital,

14.7 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9- Integram o presente Edital:

- Anexo I – Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Modelo de ato de credenciamento;
- Anexo VIII – Modelo de Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo IX - Termo de Permissão de Acesso de Comunicação;
- Anexo X - Certidão Comprovação de NF-e;
- Anexo XI - Recibo de Retirada de Edital.

14.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Guapiara SP, 06 de Outubro 2017.

JUSMARA RODOLFO PASSARO
PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, devidamente relacionados e especificados no Anexo I (Termo de Referência) e, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de veículos na modalidade frota,, com finalidade de manter os veículos pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de GUAPIARA no padrão de segurança, minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais.

3- DOPREÇO:

O Julgamento será de acordo com o preço total do lote; com redução mínima entre lances de R\$ 100,00 (cem reais)

Os licitantes deverão oferecer lances de **MENOR VALOR** em relação ao valor global do lote, tendo como referência o valor global médio apresentado acima. O **MENOR VALOR** oferecido será a proposta vencedora e incidirá no valor de cada item.

- A empresa vencedora fica responsável pela regularização dos valores unitários dos lotes para realização do contrato. Após o certame o pregoeiro irá entregar para o responsável da empresa vencedora a planilha para preenchimento, esta deverá ser devolvida á administração em até 02(dois dias) após o certame no endereço de email (compras@guapiara.sp.gov.br).

4) – MEDIA DE PREÇO ESTIMADA GLOBAL MÁXIMO ACEITO É DE **R\$ 43.619,27** - TOTAL DOS VEICULOS.

| Nº | PRODUTO | MODELO | ANO/MODELO | PLACA |
|----|---------|--|------------|----------|
| 1 | 67.0001 | MERCEDES BENS MICRO ONIBUS LO 812 | 2009/2010 | DJL 2531 |
| 2 | 67.0002 | M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO | 2014/2014 | DJL 4870 |
| 3 | 67.0003 | VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 - ESCOLAR | 2012/2012 | DJM 2054 |
| 4 | 67.0004 | ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD O | 2013/2014 | DJM 9728 |
| 5 | 67.0005 | ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD O | 2013/2014 | DJM 9878 |
| 6 | 67.0006 | FIAT - DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON 2.3 TB-IC (CH. LONGO) DIES. | 2013/2014 | DJM7389 |
| 7 | 67.0007 | VW/MASCA GRANMINI 0 | 2013/2014 | DJM7712 |
| 8 | 67.0008 | MERCEDES BENS MICRO ONIBUS 812 | 2009/2010 | EEF 7823 |
| 9 | 67.0009 | MICRO CITROEN/ JUMPER M33M 23S | 2010/2011 | EGI 8505 |
| 10 | 67.0010 | MICRO CITROEN/ JUMPER M33M 23S | 2010/2011 | EGI 8506 |
| 11 | 67.0011 | FIAT UNO MILLE ECONOMY | 2012/2013 | EGI 8522 |
| 12 | 67.0012 | VW/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A | 2012/2013 | EGI 8526 |
| 13 | 67.0013 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2013/2013 | EGI 8531 |
| 14 | 67.0014 | FIAT UNO MILLE ECONOMY | 2013/2013 | EGI 8532 |
| 15 | 67.0015 | FIAT PALIO WEEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX | 2013/2014 | EGI 8539 |
| 16 | 67.0016 | FIAT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX A/G 4P | 2013/2013 | EGI8536 |
| 17 | 67.0017 | FIAT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX A/G 4P | 2013/2013 | EGI8537 |
| 18 | 67.0018 | FIAT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX A/G 4P | 2013/2013 | EGI8538 |
| 19 | 67.0019 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 2014/2015 | FGA 5302 |
| 20 | 67.0020 | CITROEN/JUMPER MINIBUS 2.3 | 2014/2014 | FLP 5083 |
| 21 | 67.0021 | MICRO MARCOPOLO/VOLARE V6L EM | 2013/2014 | FMX 9429 |
| 22 | 67.0022 | MICRO MARCOPOLO/VOLARE V6L EM | 2013/2014 | FMX 9430 |

| | | | | |
|----|---------|---|-----------|---------|
| 23 | 67.0023 | CITROEN - JUMPER 2.3 16 LUG. TB DIES 3P | 2014/2014 | FQF6413 |
|----|---------|---|-----------|---------|

5 – DO SERVIÇO DE 24 HORAS

Prestar os seguintes serviços 24 horas:

1. Assistência durante 24 (vinte quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo ou furto do veículo;
2. Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
3. Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado.
4. Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado;
5. Serviço de chaveiro;
6. Troca de pneus;
7. Envio de combustível;
8. Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão.

6 – DA APÓLICE

A apólice de seguro as partes deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguro Privados - e conterá o presente Contrato como parte integrante.

Se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se o quitar o débito até a data do vencimento.

7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS APÓLICES

As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de GUAPIARA, localizado na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Bairro Centro, GUAPIARA – S.P., CEP 18.310-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8 – DO JULGAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS

As licitantes concorrerão apenas com os valores referentes ao Prêmio do Seguro, no qual deverá estar incluso todos os custos incidentes, tais como: custo da apólice, impostos, taxas, demais custos e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, não restando a Prefeitura Municipal de Guapiara nenhum valor adicional a ser pago além do valor do prêmio. A proposta deverá conter a Discriminação das coberturas que não poderão ser inferiores às mínimas exigidas no Edital e seus Anexos.

As licitantes concorrerão apenas com o valor referente ao Prêmio do Seguro. Entretanto, os valores referentes à franquia deverão ser apresentados em conjunto com a proposta.

9 – DOS RISCOS COBERTOS

A contratada deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente com a respectiva Responsabilidade Civil (RCF – danos materiais e pessoais).

10 – DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia **não** deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas Apólices. Não podendo ser do tipo majorada.

11 – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse e concordância da contratante, nos termos do inciso I, do art. 57 da lei n°. 8666/93 e atualizações.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Efetuar o pagamento do prêmio à contratada nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.
- c) Permitir e facilitar a vistoria dos veículos a serem segurados;
- d) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à plena cobertura dos seguros objeto desta licitação;
- e) Cumprir todas as normas e condições do presente edital;
- f) Informar a Contratada sempre que houver transferência de veículo.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais disposições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos;
- b) Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- c) Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;
- d) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;
- e) Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e prestação no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistro porventura ocorrido;
- f) **Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- g) Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do seguro, alterado através do endosso.
- h) **Indicar a representação ou corretora tecnicamente qualificada, bem como, nome para contato, telefones, e-mail, e outros recursos para contatos; os quais serão os responsáveis durante toda a vigência do contrato de seguro, para atendimento da instituição;**
- i) **Informar a representação ou corretora tecnicamente qualificada quanto da sua responsabilidade ao atendimento do Instituto e suas unidades.**
- j) Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes, entregando para cada veículo cartão com as referidas informações.

14 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As demais especificações do objeto encontra-se no ANEXO I A – TABELA DE REFERÊNCIA DE DADOS.

ANEXO I A – TABELA DE REFERÊNCIA DE DADOS.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do ramo automóvel, responsabilidade civil, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Guapiara.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade desta Prefeitura que, devido a grande circulação, ficam sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais a terceiros.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos, bem como evitar que ocorra a obrigatoriedade deste órgão em cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A apólice, referente aos veículos apresentados na tabela do **Anexo I**, terá sua vigência por 12 (doze) meses, adotando como início a data de recebimento da nota de empenho, podendo ser renovada até o limite estabelecido na lei 8.666/93.

4. VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

5. APÓLICE

5.1. A emissão deverá resultar em várias apólice conforme consta na CRLV (sendo veículos das Secretarias Municipal e Estadual), não gerando custo para o contratante. A apólice deve ser entregue ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Guapiara SP, em horário comercial.

5.2. Devendo constar nas apólices referidas:

- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- Prêmios discriminados por cobertura;
- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

III – Valor para indenização de danos morais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

b) Acidente por Passageiro (APP) com DMH (despesa médico hospitalar) ,

I - Valor para indenização morte por pessoa: R\$10.000,00 (dez mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$10.000,00 (dez mil reais).

III – Despesa médico hospitalar: R\$10.000,00

- Franquia exclusiva para vidros e retrovisores.
- Franquia obrigatória por veículo.

5.3. A apólice deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho. Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 07 (sete) dias para verificação de sua conformidade e posterior confirmação de validade.

5.4. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, será dado o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido expresso.

5.5. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em lei.

5.6. A CONTRATADA deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

6. AVARIA

6.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

6.2. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

6.3. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme Item 11 deste Termo de Referência, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

7. AVISO DE SINISTRO

7.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

7.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

7.3 Após registro de sinistro, a CONTRATADA terá no máximo 07 (sete) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro, sem limite de quilometragem.

8. FRANQUIA

8.1. A franquia considerada é a obrigatória, observado, no entanto, que a franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

8.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

8.3. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral.

09. SALVADOS

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

10. COBERTURAS

10.1. Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL, COMPREENSIVO”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo, sem limite de quilometragem, até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

10.2. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

10.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

10.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

10.5. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

10.6. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos materiais e corporais).

10.7. APP Acidentes pessoais passageiros com DMH (inclusive motorista)

10.7. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro;

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, pane seca, até a oficina autorizada pelo contratante; sem limite de KM.

11. VISTORIA PRÉVIA

11.1. A vistoria dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura é **facultativa**.

11.2. A Licitante que queira realizar a vistoria (previamente ao Pregão) deverá agendar, até 1 (um) dia antes da data marcada para a abertura da Licitação, no horário das 09 (nove) às 16 (dezesesseis) horas, através do telefone **15-3547-11-48, no Departamento Compras/Licitação (Walter/Ari, Edvaldo ou Juliano (setor de finanças))** Importante destacar que **não haverá vistoria no dia da licitação**.

11.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

11.4. Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

11.5. A Declaração de Vistoria deverá ser impressa pelo licitante e apresentada ao representante do Departamento de Frota Municipal para certificação, comprovando que a empresa efetuou vistoria no local, conforme modelo no Anexo II.

12. SINISTRO

12.1. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

12.2. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA, após acionada, deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

12.3. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente, no que exceder o valor a franquia.

12.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

12.5. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

12.6. O prazo máximo para as indenizações integrais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar da vistoria. Havendo descumprimento do prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas em lei.

13. INDENIZAÇÃO

13.1. Indenização Parcial:

13.1.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

13.1.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

13.1.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13.2. Indenização Integral:

13.2.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

13.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores de avarias previamente constatadas.

13.3.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da CONTRATADA.

14. ENDOSSO

Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE e processada pela CONTRATADA, mediante endosso. Dentre elas:

- correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente;
- inclusão de veículos;
- substituição de veículos;
- exclusão de veículos.

14.1. Da Inclusão e Substituição:

14.1.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados que objetivaram este contrato.

14.1.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

14.1.3. A devolução deverá ser realizada conforme escolha da CONTRATANTE, mediante depósito em conta ou pagamento por GRU, devendo a CONTRATADA enviar comprovante.

.

14.2. Da Exclusão:

14.2.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular a devolução utilizando-se da tabela de PRAZO CURTO.

14.2.2. O valor total a ser devolvido será feito conforme escolha da CONTRATANTE, mediante depósito em conta ou pagamento por GRU, devendo a CONTRATADA enviar comprovante.

15. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o

ANEXO II A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE GUAPIARA

Ref. Pregão Presencial n.º ____

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de GUAPIARA.

Declaramos que, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ devidamente qualificado como seu responsável técnico e representante legal para os fins da presente declaração, que vistoriou as dependências desta Prefeitura e unidades onde estão localizados os veículos da frota oficial cujos serão prestados serviços de seguro automotivo, constatou as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem contratados e recebeu as informações pertinentes, tomando conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do procedimento licitatório em apreço.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria de Administração

Data: ____/____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA – SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ANEXO III - (MINUTA CONTRATO)

Aos ... dias do mês de de 201x, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 055/2006, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, o MUNICÍPIO DE GUAPIARA, inscrita no CNPJ:** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**

....., com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr.

....., portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 **Descrição do objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de veículos na modalidade frota.

1.2. O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, para 15 (quinze) veículos de propriedade e cedidos pelo Governo do Estado a Prefeitura Municipal de GUAPIARA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, relacionados acima.

1.3. O valor total global estimado com o presente registro de preços é de **R\$ (.....)**.

1.6. **As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica do Orçamento Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES

2.1- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Efetuar o pagamento do prêmio à contratada nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.
- c) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à plena cobertura dos seguros objeto desta licitação;
- d) Cumprir todas as normas e condições do presente edital;
- e) Informar a Contratada sempre que houver transferência de veículo.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros;

2.2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das demais disposições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:

- b) Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- c) Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;
- d) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;
- e) Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistro porventura ocorrido;
- f) **Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- g) Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados

(importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do seguro, alterado através do endosso.

h) Indicar a representação ou corretora tecnicamente qualificada, bem como, nome para contato, telefones, e-mail, e outros recursos para contatos; os quais serão os responsáveis durante toda a vigência do contrato de seguro, para atendimento da instituição;

i) Informar a representação ou corretora tecnicamente qualificada quanto da sua responsabilidade ao atendimento do Instituto e suas unidades.

j) Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes, entregando para cada veículo cartão com as referidas informações.

2.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR . O Município de GUAPIARA designa os Secretários Municipalidade, para recebimento e aprovação dos materiais e aprovação final do objeto assim como a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, durante sua vigência

CLÁUSULA TERCEIRA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS APÓLICES

3.1 As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de GUAPIARA, localizado na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Bairro Centro, GUAPIARA – S.P., CEP 18.310-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

3.2. Toda comunicação referente à execução do contrato Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico no endereço compras@guapiara.sp.gov.br; pmgcompras@yahoo.com.br /Fax 15-35471148 / 35471142 ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fax, a Autorização deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, à Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - centro na cidade de GUAPIARA-SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas vencíveis a cada 30 (trinta) dias, (0+30 dias) após emissão da fatura e/ou documento equivalente acompanhado da Apólice e as seguintes nos meses subsequentes; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco nº: ; Agência nº; Conta Corrente nº:** ;conforme fornecido pelo Contratado ou Boleto Bancário. O contrato será celebrado pelo valor global, com a menor proposta apresentada pelo licitante, cuja fatura mensal ocorrerá de acordo com o valor exato da contratação por apólice.

CLÁUSULA QUINTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do **CONTRATADO**: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.3- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.4- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades(art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

6.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n° 8.666/93 e atualizações.

6.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **CONTRATADA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

6.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da presente compreenderão período de 12 meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse e concordância da contratante, nos termos do inciso I, do art. 57 da lei n°. 8666/93 e atualizações.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

GUAPIARA, DE DE 201x.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

FORNECEDOR CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG

02- _____ RG _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA- SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA – SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA – SP
At. Sr. Pregoeiro

REF:- Pregão Presencial n° 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 028/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de GUAPIARA.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

ANEXO VII

MODELO DE ATODECREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA – SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial n° 028/2017

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador
do R.G. _____
n. _____

para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:

Endereço:

Telefone:

| Lote | Descrição do Objeto | Valor Total R\$ |
|-------------|----------------------------|------------------------|
|-------------|----------------------------|------------------------|

Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, para 18 (dezoito) veículos de propriedade do município e veículos cedidos pelo Governo do Estado a Prefeitura Municipal de Guapiara, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, devidamente relacionados e especificados no Anexo I (Termo de Referência) e, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

Valor global estimado: por extenso)

OBS:

- As licitantes concorrerão apenas com os valores referentes ao Prêmio do Seguro, no qual deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como: custo da apólice, impostos, taxas, demais custos e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, não restando a Prefeitura Municipal de GUAPIARA nenhum valor adicional a ser pago além do valor do prêmio. A proposta deverá conter a Discriminação das coberturas que não poderão ser inferiores às mínimas exigidas no Edital e seus Anexos.

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas Apólices. Não podendo ser do tipo majorada

- **O Julgamento será de acordo com o preço total do lote; com redução mínima entre lances de R\$ 100,00 (cem reais**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

**ANEXO IX – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE
COMUNICAÇÃO (inserir dentro do envelope de habilitação)**

.....
inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA,
que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação,
pedido etc. Por meio eletrônico no endereço
_____ Telefone _____ Fax _____.

Pessoa para contato:

.....
.....
(data)
.....
..... (representante
legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

**ANEXO X - DECLARAÇÃO (inserir
dentro do envelope de habilitação)**

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do Contador responsável

_____ CPF _____, RG _____ CRC nº..... DECLARA, **que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações; da Secretaria da Fazenda do Estado.**

.....
..... (data)

.....
.....
CONTADOR
RESPONSÁVEL